

000

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Bom Jardim, Pernambuco, convocada pelo Poder Legislativo, para o julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Exercício Financeiro de 2017 (dois mil e dezesete), realizada no dia 11 (onze) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

Dois onze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um (11/06/2021), às dez horas, na Casa Desembargador Dirceu Borges, Sede da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, situada à Rua Manuel Augusto, s/n, Centro, nesta Cidade, reuniu-se extraordinariamente o Poder Legislativo Municipal, através de autoconvocação, sob a presidência do Vereador Senilson Santos de Lima e as presenças dos edis José Soares de Sousa Júnior, Jéssica Maria Barbosa da Silva, Geni Henriques da Silva, Severino Luciano Chaves da Silva, Valéria Barbosa Miranda de Lima, Juandir Ferreira da Silva, Ana Mary de Lima Cavalcanti, Crivaldo Rodrigues de Melo, Edmilson Luiz de Lima, Adeildo Barbosa dos Santos, Raimundo Gerônimo da Silva e Agênildo Marcos de Oliveira. Verificando haver quórum regimental, o senhor presidente declarou aberta a sessão e convocou a todos para a execução do Ato do Município de Bom Jardim. Em seguida, determinou a leitura do expediente

que constou de seguinte: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Exercício Financeiro de 2017 (dois mil e dezessete) e o respectivo Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, sendo dispensada a leitura do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco às Contas, já que todos os vereadores tiveram acesso ao mesmo. Adiante, foi lida a defesa apresentada por escrito pelo senhor João Francisco de Lira, através do seu procurador, assim como a leitura do Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento à Prestação de Contas do Estado de Pernambuco, digo, da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Exercício de 2017. Iniciada a discussão, o edil Crivaldo Melo disse que seu voto é de acordo com o Parecer Prévio do TCE-PE, sendo, desta forma contrário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, que recomenda a rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Exercício de 2017. Em seguida, o vereador Senilson Lima passou o comando da sessão ao edil José Soares Júnior e usou a Tribuna para acusar o ex-prefeito João Lira de ser desonesto e que as ressalvas apresentadas no Parecer Prévio do TCE-PE às Contas de 2017 são falhas e irregularidades, firmando que ou as contas são certas ou erradas. Disse que o ex-prefeito João Lira sempre usou da desonestidade em suas ações. Disse que as próximas Contas da Prefeitura do Bom

00

Jardim nas gestões do ex-prefeito João Lira, por certo viário com mais irregularidades. Disse que se tivesse direito a voto nesta sessão votaria pela rejeição das Contas de 2017. Ad-
te, o edil Lenilson Lima disse que votará na sessão e seu voto será pela rejeição das Co-
tas de 2017 da Prefeitura Municipal de Bem-
fardim e que o ex-prefeito João Lira é um
bandido, o maior deste Município em todos
os tempos. Em seguida, o Projeto de Decreto
Legislativo nº 02/2021, das Comissões de Justiça
e Redação e Finanças e Orçamento foi pos-
to em única discussão e votação, sendo apro-
vado com 11 (onze) votos favoráveis, 01 (um)
contrário e 01 (abstenção). Desta forma, resta
rejeitadas a Prestação de Contas da Prefeitura
Municipal de Bemfardim, Exercício Financeiro
de 2017 (dois mil e dezesseis). Com relação a
votos favoráveis, registra-se: Lenilson Santos
de Lima, José Soares de Sousa Junior, Genivaldo
Luciano Chaves da Silva, Adildo Barbosa dos
Santos, Jurandir Ferreira da Silva, Ana Neu-
de Lima Cavalcanti, Agnaldo Marcos de Oliveira,
Edmilson Luiz de Lima, Jéssica Maria Bar-
bosa da Silva, Raimundo Ferdinando da Silva
e Genivaldo Henriques da Silva. Já a única não
aprovação ficou a cargo do vereador Crivaldo
Rodrigues de Melo. E, por fim, a abstenção
foi realizada pela vereadora Valéria Barbosa
Alzanda de Lira. Nada mais havendo a tra-
tar, foi encerrada a sessão. Flávio vere-
dor Rinaldo Barros, em 11 (onze) de junho de
2021 (dois mil e vinte e um).